



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0169/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 925/2025

Senhor Presidente

Com fundamento no Parágrafo Único do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, submetemos à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário Legislativo, o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001, de 31 de janeiro de 2025, que “*Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2025), e dá outras providências*, em apenso.

Solicitamos a juntada do referido Substitutivo ao Protocolo nº 186/2025, de 31/01/2025, referente ao Ofício nº 0151/2025-GP/PMC.

Esclarecemos que, tão somente, pretende-se alterar a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, que passará a constar:

“Art. 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos, bem como dos cargos em comissão, com a aplicação dos percentuais de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

(...)”



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0169/2025-GP/PMC - p. 02

Para instrução do referido Protocolo, a fim de subsidiar a análise dos nobres vereadores, vimos encaminhar a seguinte documentação, apensa:

- PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS-RETIFICADO;
- ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS (Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000).

Valemo-nos da oportunidade para, com a devida vênia, reiterar o pedido quanto à deliberação e aprovação da citada matéria, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1E88-9E56-384F-E5D3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E88-9E56-384F-E5D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/02/2025 18:17:41 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1E88-9E56-384F-E5D3>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 31 DE
JANEIRO DE 2025**

“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2025), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos, bem como dos cargos em comissão do Município de Cáceres, com a aplicação dos percentuais de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Após a concessão do reajuste previsto no *caput*, nenhum servidor efetivo poderá receber salário menor que o salário mínimo em vigência.

Art. 2º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2025, no mesmo percentual estabelecido no art. 1º desta Lei Complementar, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, com direito a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2025, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao PREVICÁCERES, sem direito a paridade, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), observada a proporcionalidade do reajuste, para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2024, nos percentuais estabelecidos no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadorias concedidas e reajustadas na forma



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prevista no *caput* não poderão ser inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º Os anexos da presente Lei Complementar alteram as seguintes Leis Complementares:

- I** - Anexo VIII da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;
- II** - Anexo V da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2017;
- III** - Anexo III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revoga-se o disposto no artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 6º Revoga-se o disposto no artigo 274 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 7º Revoga-se o disposto do inciso I, do § 1º, do artigo 6º da LC 47/03.

Art. 8º Revoga-se o disposto no inciso II, § 1º do art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 48, de 05 de setembro de 2003.

Art. 9º Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA 4,77%
“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2025”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,50	8.470,14	8.854,83	9.239,49	9.624,18	10.008,85	10.396,98
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,86	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,16	9.626,02	10.106,82	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,19	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,04	10.242,61	10.781,11	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75

Advogado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - B (TABELA Nº 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “B” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.817,88	7.176,36	7.534,85	7.893,37	8.251,87	8.610,35	8.968,88	9.327,36	9.689,05
COD										
II- 1.11	7.169,91	7.567,84	7.965,77	8.363,70	8.761,63	9.159,56	9.557,49	9.955,41	10.353,34	10.754,86
COD										
III- 1.25	8.074,26	8.522,36	8.970,45	9.418,58	9.866,72	10.314,83	10.762,94	11.211,06	11.659,19	12.111,35
COD										
IV- 1.4	9.043,12	9.545,03	10.046,88	10.548,83	11.050,71	11.552,60	12.054,49	12.556,39	13.058,30	13.564,71

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.277,31	3.459,20	3.641,08	3.822,93	4.004,78	4.186,64	4.368,52	4.550,35	4.732,20	4.916,02
COD										
II- 1.11	3.637,79	3.839,33	4.041,20	4.243,11	4.444,92	4.646,81	4.848,72	5.050,56	5.252,43	5.456,15
COD										
III- 1.25	4.096,64	4.323,60	4.550,88	4.778,25	5.005,56	5.232,83	5.460,15	5.687,49	5.914,80	6.144,44
COD										
IV- 1.4	4.587,46	4.842,07	5.096,61	5.351,21	5.605,78	5.860,37	6.114,96	6.369,60	6.624,15	6.881,16

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). Pedagogo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - D (TABELA Nº 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,49	8.470,14	8.854,83	9.239,50	9.624,18	10.008,85	10.396,97
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,85	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,17	9.626,02	10.106,81	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,18	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,03	10.242,61	10.781,12	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75

Ciências Contábeis (em extinção), Contador.

**ANEXO I - E (TABELA Nº 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “E” (40HORAS)
(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,49	8.470,14	8.854,83	9.239,50	9.624,18	10.008,85	10.396,97
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,85	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,17	9.626,02	10.106,81	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,18	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,03	10.242,61	10.781,12	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Interno.

ANEXO I - F (TABELA Nº 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "F" (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.219,29	3.397,96	3.576,63	3.755,30	3.933,97	4.112,64	4.291,31	4.469,99	4.648,65	4.828,93
COD										
II- 1.11	3.573,41	3.771,74	3.970,06	4.168,39	4.366,71	4.565,03	4.763,36	4.961,68	5.160,01	5.360,12
COD										
III- 1.25	4.024,11	4.247,45	4.470,78	4.694,13	4.917,46	5.140,80	5.364,13	5.587,48	5.810,82	6.036,17
COD										
IV- 1.4	4.507,00	4.757,15	5.007,28	5.257,42	5.507,56	5.757,70	6.007,83	6.257,98	6.508,11	6.760,51

Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 227 03 DE ABRIL DE 2024)
ANEXO I - G (TABELA Nº 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "G" (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
COD	1.08	1.08	1.08	1.08	1.08
I - 1.06	6.931,34	7.485,86	8.084,73	8.731,50	9.430,02
COD					
II - 1.06	7.347,24	7.935,00	8.569,81	9.255,39	9.995,82
COD					
III - 1.06	7.788,07	8.411,10	9.084,00	9.810,72	10.595,58
COD					
IV - 1.06	8.255,34	8.915,78	9.629,04	10.399,37	11.231,31
COD					
V - 1.06	8.750,66	9.450,73	10.206,78	11.023,32	11.905,18
COD					
VI - 1.06	9.275,71	10.017,76	10.819,19	11.684,74	12.619,50
COD					
VII - 1.06	9.832,25	10.618,84	11.468,34	12.385,80	13.376,68
COD					
VIII - 1.06	10.422,19	11.255,92	12.156,43	13.128,96	14.179,27
COD					
IX - 1.06	11.047,51	11.931,31	12.885,83	13.916,69	15.030,03
COD					
X - 1.06	11.710,36	12.647,21	13.658,97	14.751,69	15.931,83
COD					
XI - 1.06	12.412,99	13.406,03	14.478,52	15.636,79	16.887,75
COD					
XII - 1.06	13.157,77	14.210,40	15.347,22	16.575,01	17.901,02
COD					
XIII - 1.06	13.947,24	15.063,02	16.268,07	17.569,52	18.975,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD					
XIV - 1.06	14.784,07	15.966,80	17.244,15	18.623,68	20.113,58
COD					
XV - 1.06	15.671,13	16.924,80	18.278,79	19.741,10	21.320,39

Procurador do Município

(LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2024)
ANEXO I - H (TABELA Nº 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "H" (30HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.817,88	7.176,36	7.534,85	7.893,37	8.251,86	8.610,34	8.968,89	9.327,36	9.689,06
COD										
II- 1.11	7.169,91	7.567,83	7.965,77	8.363,69	8.761,62	9.159,55	9.557,48	9.955,41	10.353,34	10.754,85
COD										
III- 1.25	8.074,26	8.522,36	8.970,45	9.418,58	9.866,73	10.314,83	10.762,94	11.211,06	11.659,19	12.111,35
COD										
IV- 1.4	9.043,12	9.545,03	10.046,89	10.548,83	11.050,71	11.552,60	12.054,49	12.556,38	13.058,30	13.564,72

Assistente Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - A (TABELA Nº 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL "A" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.817,88	7.176,36	7.534,85	7.893,37	8.251,87	8.610,35	8.968,88	9.327,36	9.689,05
COD										
II- 1.11	7.169,91	7.567,83	7.965,76	8.363,69	8.761,62	9.159,55	9.557,48	9.955,41	10.353,34	10.754,85
COD										
III- 1.25	8.074,26	8.522,36	8.970,45	9.418,58	9.866,72	10.314,83	10.762,94	11.211,06	11.659,19	12.111,35
COD										
IV- 1.4	9.043,12	9.545,03	10.046,88	10.548,83	11.050,71	11.552,60	12.054,49	12.556,39	13.058,30	13.564,71

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", Biólogo bacharelado, Psicólogo Organizacional e do Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II – B (TABELA Nº 10) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “B” (20HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.229,69	3.408,93	3.588,19	3.767,45	3.946,67	4.125,90	4.305,20	4.484,45	4.663,68	4.844,55
COD										
II- 1.11	3.584,94	3.783,59	3.982,85	4.181,80	4.380,76	4.579,72	4.778,68	4.977,63	5.176,59	5.377,44
COD										
III- 1.25	4.037,12	4.261,15	4.485,24	4.709,30	4.933,37	5.157,41	5.381,48	5.605,51	5.829,59	6.055,68
COD										
IV- 1.4	4.521,58	4.772,50	5.023,47	5.274,42	5.525,32	5.776,29	6.027,28	6.278,18	6.529,13	6.782,37

Bioquímico, Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - C (TABELA Nº 11) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL "C" (10HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.614,84	1.704,46	1.794,08	1.883,69	1.973,31	2.062,93	2.152,54	2.242,16	2.331,77	2.422,20
COD										
II- 1.11	1.792,47	1.891,96	1.991,45	2.090,93	2.190,42	2.289,90	2.389,39	2.488,87	2.588,36	2.688,74
COD										
III- 1.25	2.018,56	2.130,58	2.242,61	2.354,63	2.466,65	2.578,68	2.690,70	2.802,73	2.914,75	3.027,79
COD										
IV- 1.4	2.260,79	2.386,26	2.511,73	2.637,20	2.762,67	2.888,14	3.013,62	3.139,09	3.264,56	3.391,16

Médico Infectologista, Médico Geriatria, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatria, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III – A (TABELA Nº 12) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.937,80	2.045,37	2.158,86	2.278,65	2.405,09	2.538,53	2.679,40	2.828,10	2.985,01	3.152,17
COD										
II- 1.4	2.712,91	2.863,50	3.022,40	3.190,12	3.367,19	3.554,07	3.751,31	3.959,48	4.179,22	4.413,24
COD										
III- 1.6	3.100,52	3.272,59	3.454,16	3.645,87	3.848,20	4.061,78	4.287,14	4.525,06	4.776,19	5.043,68
COD										
IV- 1.8	3.488,08	3.681,70	3.885,95	4.101,62	4.329,22	4.569,47	4.823,08	5.090,77	5.373,29	5.674,18
COD										
V- 2.0	3.875,62	4.090,69	4.317,74	4.557,38	4.810,27	5.077,24	5.358,99	5.656,44	5.970,38	6.304,64

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III – B e B.1 (TABELA Nº 13) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL "B e B.1" (40HORAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.694,02	1.788,04	1.882,06	1.976,07	2.070,09	2.164,11	2.258,13	2.352,15	2.446,17	2.541,03
COD										
II- 1.4	2.371,63	2.503,25	2.634,87	2.766,50	2.898,13	3.029,76	3.161,37	3.293,00	3.424,63	3.557,44
COD										
III- 1.6	2.710,43	2.860,86	3.011,28	3.161,71	3.312,14	3.462,58	3.613,01	3.763,43	3.913,86	4.065,64
COD										
IV- 1.8	3.049,23	3.218,46	3.387,70	3.556,92	3.726,16	3.895,39	4.064,63	4.233,85	4.403,09	4.573,85
COD										
V- 2.0	3.388,04	3.576,07	3.764,11	3.952,15	4.140,19	4.328,21	4.516,25	4.704,29	4.892,32	5.082,05

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - C (TABELA Nº 14) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.393,17	1.470,49	1.547,81	1.625,14	1.702,46	1.779,78	1.857,10	1.934,42	2.011,74	2.089,20
COD										
II- 1.4	1.950,44	2.058,69	2.166,94	2.275,19	2.383,44	2.491,69	2.599,94	2.708,19	2.816,44	2.924,88
COD										
III- 1.6	2.229,08	2.352,79	2.476,50	2.600,22	2.723,93	2.847,64	2.971,36	3.095,07	3.218,79	3.342,72
COD										
IV- 1.8	2.507,71	2.646,89	2.786,07	2.925,24	3.064,42	3.203,60	3.342,78	3.481,96	3.621,13	3.760,56
COD										
V- 2.0	2.786,34	2.940,99	3.095,63	3.250,27	3.404,91	3.559,56	3.714,20	3.868,84	4.023,48	4.178,40

Auxiliar de Saúde Bucal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III - D (TABELA Nº 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.067,05	2.181,80	2.302,86	2.430,64	2.565,50	2.707,85	2.858,11	3.016,74	3.184,11	3.362,42
COD										
II- 1.4	2.893,86	3.054,49	3.224,00	3.402,91	3.591,78	3.791,12	4.001,52	4.223,57	4.457,97	4.707,61
COD										
III- 1.6	3.307,32	3.490,87	3.684,55	3.889,05	4.104,88	4.332,70	4.573,10	4.826,89	5.094,76	5.380,10
COD										
IV- 1.8	3.720,73	3.927,26	4.145,14	4.375,20	4.617,97	4.874,25	5.144,78	5.430,33	5.731,69	6.052,65
COD										
V- 2.0	4.134,13	4.363,54	4.605,73	4.861,36	5.131,11	5.415,89	5.716,44	6.033,72	6.368,60	6.725,16

Técnico em Enfermagem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - E (TABELA Nº 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.823,27	1.924,46	2.025,66	2.126,85	2.228,04	2.329,23	2.430,43	2.531,62	2.632,81	2.734,91
COD										
II- 1.4	2.552,58	2.694,25	2.835,91	2.977,58	3.119,26	3.260,93	3.402,59	3.544,26	3.685,93	3.828,87
COD										
III- 1.6	2.917,24	3.079,14	3.241,05	3.402,95	3.564,86	3.726,77	3.888,68	4.050,58	4.212,49	4.375,85
COD										
IV- 1.8	3.281,89	3.464,03	3.646,18	3.828,32	4.010,47	4.192,61	4.374,76	4.556,90	4.739,05	4.922,83
COD										
V- 2.0	3.646,54	3.848,93	4.051,31	4.253,70	4.456,08	4.658,45	4.860,84	5.063,22	5.265,61	5.469,82

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV (TABELA Nº 17) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL A e B (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.392,95	1.470,25	1.547,55	1.624,85	1.702,15	1.779,44	1.856,74	1.934,04	2.011,34	2.089,35
COD										
II - 1.3	1.810,84	1.911,34	2.011,84	2.112,34	2.212,84	2.313,34	2.413,84	2.514,34	2.614,83	2.716,24
COD										
III - 1.7	2.368,02	2.499,44	2.630,85	2.762,27	2.893,69	3.025,11	3.156,53	3.287,95	3.419,36	3.551,97
COD										
IV - 1.9	2.646,61	2.793,48	2.940,36	3.087,24	3.234,12	3.381,00	3.527,87	3.674,75	3.821,63	3.969,84

Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador. Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA 4,77%
“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2025”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - (TABELA Nº 18) - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.425,81	7.922,59	8.419,34	8.916,09	9.412,70	9.909,69	10.406,18	10.904,62
COD								
II- 1.11	8.416,40	8.979,47	9.542,49	10.105,48	10.668,36	11.231,65	11.794,36	12.359,30
COD								
III- 1.5	9.406,19	10.035,45	10.664,67	11.293,89	11.922,97	12.552,49	13.181,38	13.812,77
COD								
IV- 1.7	10.396,65	11.092,18	11.787,67	12.483,14	13.178,45	13.874,28	14.569,37	15.267,24

Nível I - Licenciatura. Plena
Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização
Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado
Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - (TABELA Nº 19) - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.569,19	5.941,85	6.314,46	6.687,13	7.059,74	7.432,38	7.805,05	8.178,71
COD								
II- 1.11	6.312,16	6.734,49	7.156,77	7.579,10	8.001,41	8.423,71	8.846,02	9.269,53
COD								
III- 1.5	7.054,46	7.526,43	7.998,43	8.470,37	8.942,34	9.414,34	9.886,31	10.359,62
COD								
IV- 1.7	7.797,30	8.318,99	8.840,66	9.362,32	9.884,01	10.405,70	10.927,34	11.450,49

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - (TABELA Nº 20) - PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.599,42	3.856,40	4.113,33	4.370,31	4.627,30	4.884,25	5.141,27	5.399,14
COD								
II- 1.11	3.995,34	4.280,61	4.565,87	4.851,13	5.136,39	5.421,66	5.706,92	5.992,97
COD								
III- 1.5	5.399,14	5.784,61	6.170,13	6.555,66	6.941,09	7.326,58	7.712,04	8.098,67
COD								
IV- 1.7	6.119,03	6.555,87	6.992,80	7.429,66	7.866,53	8.303,39	8.740,26	9.178,51
COD								
V- 1.9	6.838,83	7.327,19	7.815,46	8.303,79	8.792,03	9.280,33	9.768,57	10.258,31
COD								
VI- 2.1	7.558,84	8.098,36	8.638,13	9.177,80	9.717,44	10.257,11	10.796,85	11.338,18

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV – (TABELA Nº 21) – PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.999,58	3.213,65	3.427,75	3.641,91	3.856,07	4.070,23	4.284,39	4.499,34
COD								
II- 1.11	3.329,52	3.567,23	3.804,95	4.042,67	4.280,38	4.518,10	4.755,81	4.994,20
COD								
III- 1.5	4.499,28	4.820,54	5.141,82	5.463,02	5.784,30	6.105,46	6.426,69	6.748,92
COD								
IV- 1.7	5.099,21	5.463,32	5.827,34	6.191,42	6.555,47	6.919,52	7.283,63	7.648,82
COD								
V- 1.9	5.699,05	6.105,98	6.512,83	6.919,77	7.326,70	7.733,61	8.140,49	8.548,56
COD								
VI- 2.1	6.299,07	6.748,68	7.198,47	7.648,17	8.097,90	8.547,67	8.997,37	9.448,51

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V - (TABELA Nº 22) - PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
CÓD								
I- 1.0	2.399,59	2.570,95	2.742,23	2.913,58	3.084,92	3.256,20	3.427,50	3.599,50
CÓD								
II- 1.11	2.663,73	2.853,92	3.044,11	3.234,29	3.424,48	3.614,67	3.804,86	3.995,57
CÓD								
III- 1.5	3.599,46	3.856,46	4.113,45	4.370,41	4.627,45	4.884,44	5.141,42	5.399,17
CÓD								
IV- 1.7	4.079,38	4.370,68	4.661,92	4.953,21	5.244,41	5.535,64	5.826,92	6.119,11
COD								
V- 1.9	4.559,26	4.884,84	5.210,29	5.535,91	5.861,37	6.186,92	6.512,44	6.838,96
COD								
VI- 2.1	5.039,29	5.398,96	5.758,82	6.118,61	6.478,39	6.838,18	7.197,98	7.558,84

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VI – (TABELA Nº 23) – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.694,02	1.788,04	1.882,06	1.976,07	2.070,09	2.164,11	2.258,13	2.352,15	2.446,17	2.541,03
COD										
II- 1.4	2.371,63	2.503,25	2.634,87	2.766,50	2.898,13	3.029,76	3.161,37	3.293,00	3.424,63	3.557,44
COD										
III- 1.6	2.710,43	2.860,86	3.011,28	3.161,71	3.312,14	3.462,58	3.613,01	3.763,43	3.913,86	4.065,64
COD										
IV- 1.8	3.049,23	3.218,46	3.387,70	3.556,92	3.726,16	3.895,39	4.064,63	4.233,85	4.403,09	4.573,85
COD										
V- 2.0	3.388,04	3.576,07	3.764,11	3.952,15	4.140,19	4.328,21	4.516,25	4.704,29	4.892,32	5.082,05

Nível I Ensino médio completo

Nível II Ensino superior completo

Nível III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata

Nível IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata

Nível V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B8C-C3CB-F3C3-1C40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 10/02/2025 09:40:38 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1B8C-C3CB-F3C3-1C40>

Memorando 57- 925/2025

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 07/02/2025 às 18:25:58

Setores (CC):

GAB, GAB-CHEF

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PREVICACERES, SMA-RH, GAB-ASS, PGM, PREVICACERES-GB, PGM-CAF, CGM, SMFIN, SMPLAN, SMEAE-GRO, PGA, GAB-CHEF, PROT-SMEAE, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II

Sobre RGA e reajuste do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS-RETIFICADO

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros requerido em face da concessão da revisão geral anual (RGA) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais e cargos comissionados desta Prefeitura Municipal de Cáceres.

Da análise restou a orientação trazida neste contexto de que não há exigência nesse caso específico de apresentação do demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 17, § 6º, excepciona tal exigência para a Revisão Geral Anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, a saber:

“Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

- 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

...

- 6º **O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.**

Destarte, além de não se ter a obrigatoriedade da confecção do respectivo demonstrativo, a Revisão Geral Anual já é incorporada à Lei Orçamentária Anual quando da sua elaboração, mediante valores previstos antecipadamente.

Porém, na estrita obediência ao requerido, procedeu-se às demais análises restringindo-se às informações constantes nos despachos de nº(s) **27, 29 e 55- 925/2025**.

Vale ressaltar que para efeito dos cálculos a seguir demonstrados, utilizou-se como referência o somatório da folha mensal de novembro/2024.

Desta maneira, o valor apurado para o respectivo impacto foi de **R\$9.620.945,21** (nove milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) com a aplicação do percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme decisão superior para a concessão da revisão geral anual neste exercício de 2025, a seguir demonstrado:

DESPESA COM PESSOAL				
GRUPO DE DESPESA	SALDO ORÇAMENTÁRIO INICIAL	ESTIMATIVAS DE GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025	IMPACTO APURADO PELO REAJUSTE DE 4,77%	SALDO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO ATUALIZADO
Pessoal e Encargos Sociais	R\$224.670.310,00	R\$204.574.247,59	R\$9.620.945,21	R\$20.096.062,41

Na oportunidade, informamos que no presente estudo **não foram reajustados os vencimentos da prefeita e vice-prefeito.**

Esclarecemos ainda, que os gastos decorrentes da revisão geral anual, embora caracterizem “despesas com pessoal”, não estão sujeitos aos limites percentuais fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, por decorrerem de imperativo constitucional.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)
Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 255/2023

Anexos:
Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_RGA_2025.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: RGA/2025

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Concessão da revisão geral anual (RGA) aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, reajustado pelo INPC/IBGE-2024, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO:	APERFEIÇOAMENTO: (X) RGA

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: 1º de janeiro/2025.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, REAJUSTADO PELO INPC/IBGE-2024, NO PERCENTUAL DE 4,77%**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
Pessoal e Encargos Sociais (RGPS/RPPS)	9.620.945,21	10.005.783,02	10.406.014,34	30.032.742,57
Total Geral	9.620.945,21	10.005.783,02	10.406.014,34	30.032.742,57

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pelas fontes de recursos oriundas do orçamento vigente.	9.620.945,21	10.005.783,02	10.406.014,34	30.032.742,57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, REAJUSTADO PELO INPC/IBGE-2024, NO PERCENTUAL DE 4,77%**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

DESPESAS COM PESSOAL				R\$
Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 01/01/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	Saldo Orçamentário Estimado Atualizado	
Pessoal e Encargos Sociais (RGPS e RPPS)	224.670.310,00	204.574.247,59	20.096.062,41	
TOTAL GERAL	224.670.310,00	204.574.247,59	20.096.062,41	

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
07/02/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento
Obs.:*O valor do respectivo impacto foi apurado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal.		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D0E-267B-CE84-68C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 07/02/2025 17:27:14 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8D0E-267B-CE84-68C9>